

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ENSINO E COOPERAÇÃO

V CONCURSO DE TESES SOBRE DEFESA NACIONAL

REGULAMENTO

**Capítulo I
DO OBJETIVO DO CONCURSO**

Art. 1º O Concurso de Teses sobre Defesa Nacional, instituído pela Portaria nº 613/MD, de 15 de junho de 2004 e estabelecido como atividade regular do Ministério da Defesa pela Portaria nº 607/MD, de 3 de maio de 2006, tem como objetivo estimular o desenvolvimento de pesquisas e os estudos acadêmicos sobre temas relativos à Defesa Nacional, sobretudo no meio civil, contribuindo para ampliar a produção científica e consolidar o pensamento nacional sobre o tema.

Art. 2º O Concurso é de âmbito nacional e premiará os melhores trabalhos de pós-graduação de instituições de ensino civis nas categorias Mestrado e Doutorado.

**Capítulo II
DA HABILITAÇÃO**

Art. 3º Poderão participar do Concurso teses e dissertações aprovadas no período de **1º de janeiro de 2010 a 1º de agosto de 2012**, em programas de pós-graduação *stricto sensu*, integrantes do sistema de avaliação da pós-graduação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 4º Serão aceitas somente inscrições de trabalhos produzidos no âmbito das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Afins, que tenham relação com as áreas de Defesa e Segurança Nacional e Internacional.

**Capítulo III
DAS CATEGORIAS DO CONCURSO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 5º O Concurso contará com duas categorias de premiação: Categoria Mestrado e Categoria Doutorado.

Art. 6º A premiação constituir-se-á de:

a) Pagamento, em espécie, aos autores dos trabalhos vencedores em cada uma das categorias, nos seguintes valores, já descontados impostos incidentes:

- Categoria Mestrado:

1º lugar: R\$ 10.000,00

2º lugar: R\$ 7.000,00

3º lugar: R\$ 5.000,00

- Categoria Doutorado:

1º lugar: R\$ 12.000,00

2º lugar: R\$ 9.000,00

3º lugar: R\$ 7.000,00

b) Concessão de diploma que registre a distinção conferida aos trabalhos.

Art. 7º A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim, que poderá decidir não premiar trabalhos em qualquer categoria, caso entenda que nenhum dos inscritos atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos.

Art. 8º Poderá ser concedida menção honrosa a outros trabalhos participantes do Concurso, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade, respeitando-se o limite de uma menção honrosa, por categoria.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada por meio de carta registrada ou SEDEX, contendo a seguinte documentação:

a) 2 (dois) exemplares do trabalho, sem identificação do autor, sendo um em versão impressa e outro em versão magnética (CD);

b) Título do trabalho, indicação da categoria em que concorrerá, nome completo do autor, dados bancários, cópia do documento de identidade, cópia do CPF e contatos (endereço completo, com o CEP, telefones com DDD, e *e-mail*);

c) Resumo do trabalho com, no máximo, 500 palavras, que será considerado como parte integrante da avaliação, e que deverá ressaltar: os objetivos principais do trabalho, o resumo dos resultados, a contribuição do trabalho para o conhecimento específico sobre o tema escolhido e as principais conclusões; e

d) Declaração da instituição de ensino atestando a data de aprovação da tese ou dissertação. Cópias dos diplomas de mestre e doutor ou das atas de defesa dos trabalhos servirão como documentos comprobatórios.

Art. 10 A documentação deverá ser enviada para o endereço a seguir, constando no envelope o título "V Concurso de Teses sobre Defesa Nacional".

<p>Ministério da Defesa Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD) Departamento de Pessoal, Ensino e Cooperação (DEPEC) Comissão de Organização do V Concurso de Teses sobre Defesa Nacional Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Protocolo CEP 70049-900 – Brasília/DF</p>
--

Art. 11 A inscrição está restrita a trabalhos enviados sem alterações, da forma como foram aprovados na instituição.

Art. 12 A apresentação dos trabalhos deverá obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 13 As inscrições serão realizadas até o dia 19 de outubro de 2012, considerando-se para este fim a data de postagem no carimbo dos Correios, quando do envio da documentação constante do art. 9º.

Art. 14 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias do Concurso.

Art. 15 Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 16 O material encaminhado para fins de inscrição não será devolvido aos seus autores.

Art. 17 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por e-mail ou outra forma que não a estabelecida neste Regulamento.

Art. 18 A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Regulamento.

Capítulo V **DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 19 A Comissão Julgadora do Concurso será designada pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, e composta por membros da comunidade científica e acadêmica e por representantes das instituições envolvidas na iniciativa.

Art. 20 O número de integrantes da Comissão Julgadora será definido em função da quantidade e subáreas dos trabalhos inscritos.

Art. 21 Os trabalhos das duas categorias serão avaliados respeitando-se os critérios e pesos abaixo:

CATEGORIA MESTRADO E DOUTORADO		
ORDEM	CRITÉRIO	PESO
1	Contribuição do trabalho para a área de Defesa Nacional	4
2	Originalidade	3
3	Qualidade da argumentação	2
4	Clareza, concisão e correção linguísticas	1

§1º Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 5 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência: (5) Excelente; (4) Muito Bom; (3) Bom; (2) Razoável; (1) Ruim; e, (0) Péssimo.

§2º Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

Art. 22 Os vencedores do Concurso serão definidos a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora.

§ 1º Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos de uma categoria obtiverem a mesma nota final.

§ 2º Para fins de desempate será considerada a soma das duas maiores notas atribuídas ao 1º critério “Contribuição do trabalho para a área de Defesa Nacional”.

§ 3º Persistindo o empate, será considerada a soma das duas maiores notas atribuídas ao 2º critério, e assim sucessivamente, respeitada a ordem do art. 21.

§ 4º Poderá ocorrer mais de um vencedor por categoria, se, após o procedimento constante do parágrafo anterior, permanecer o empate. Neste caso, será pago o valor integral da premiação a cada um dos vencedores.

Art. 23 A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre casos omissos.

Art. 24 Da avaliação da Comissão Julgadora, não caberá recurso.

Capítulo VI **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO**

Art. 25 A relação dos vencedores do Concurso será divulgada na página do Ministério da Defesa, na Internet (www.defesa.gov.br), e publicada no Diário Oficial da União até o dia 21 de dezembro de 2012.

Art. 26 A premiação dos vencedores do Concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada em local, data e horário a serem estabelecidos e informados pelo Ministério da Defesa.

Art. 27 O Ministério da Defesa fornecerá passagens aéreas e, quando necessário, hospedagem aos ganhadores do Concurso que residirem em cidades que não a escolhida para a realização da cerimônia de premiação.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 É vedada a participação no Concurso de militares e servidores que estejam lotados na Administração Central do Ministério da Defesa.

Art. 29 Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas eletronicamente ao Departamento de Pessoal, Ensino e Cooperação da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, por meio do seguinte endereço: concursodeteses@defesa.gov.br.

Art. 30 Caberá ao candidato inscrito manter-se atualizado sobre o andamento do Concurso, por meio da página do Ministério da Defesa na Internet.

Art. 31 A inscrição no Concurso enseja a autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor.

Art. 32 Constitui anexo deste Regulamento, dele fazendo parte integrante, modelo de Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Científicos.

Brasília, 10 de agosto de 2012

EDLANDER SANTOS
Vice-Almirante
Diretor do Departamento de Pessoal, Ensino e Cooperação

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho abaixo identificado, autorizo o Ministério da Defesa a disponibilizar em seus *site*, ou por meio de anais, sem pagamento de quaisquer direitos autorais quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9610/98, o texto integral da obra, a título de divulgação da produção científica brasileira na área de segurança e defesa nacional.

1. Identificação do material bibliográfico	
<input type="checkbox"/> Dissertação de Mestrado:	
<input type="checkbox"/> Tese de Doutorado:	
2. Identificação do Trabalho Científico	
Autor:	
Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado):	
RG:	CPF:
E-mail:	<input type="checkbox"/> divulgar <input type="checkbox"/> não divulgar
Orientador:	
Coorientador:	
Título em Português:	
Área do conhecimento:	
Palavras-chave:	

Brasília-DF, __/__/____

Assinatura do(a) autor(a)